Proc. 056/99

PROTOCOLO GERAL
PROC. N.o 12492/99-8
FLS. N.o _____ ASS. _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

*LEI Nº* 3.106 *, DE* 23 *DE* dezembro *DE 1999.*

*Ementa:* Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores dos bairros Boa Sorte e São Luiz.

*Art. 1º* - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores dos bairros Boa Sorte e São Luiz, com sede à Rua Major Luiz, nº 206, Boa Sorte – Barra Mansa – RJ.

*Art. 2º* - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,* 23 de dezembro de 1999.

*MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA*
*PREFEITA*

Lançada à fl. 173 vº, do livro 10.

- 2020 -

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 12/01/00
HORA 14:00 - Nº ___
Mendes - 2020
FUNCIONÁRIO